



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º P009/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

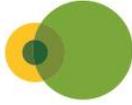
- I. De acordo com a alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Freguesias de Lisboa dispõem da seguinte competência própria: *gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local;*
- II. Nesse contexto a Freguesia de Alvalade detém a gestão do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, situado na Avenida do Brasil;
- III. Este complexo foi alvo de uma requalificação terminada no final de 2018, sendo atualmente um equipamento único no panorama da freguesia e da cidade, tendo capacidade para receber competições nacionais e internacionais;
- IV. Todavia essa intervenção não abrangeu a iluminação de que o Complexo Desportivo Municipal São João de Brito necessita ao nível dos campos de jogos, em especial do campo principal, não cumprindo, atualmente, os requisitos exigidos pelas federações e organismos internacionais, nomeadamente para a eventual necessidade de transmissões televisivas;
- V. Para além disso, o sistema de iluminação existente é pouco eficiente do ponto de vista energético, pelo que se torna aconselhável efetuar uma reconversão da iluminação para a tecnologia LED;
- VI. Esta reconversão apresenta maiores benefícios ambientais e menores custos de manutenção para a Freguesia, permitindo dotar o equipamento em causa de um sistema de iluminação que irá responder às suas reais necessidades e capacidades;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. A intervenção em apreço encontra-se inserida no Contrato de Delegação de Competências (CDC) n.º 1/UCTIDRJF/2021, de 18 de maio, que se trata de um CDC complementar, uma vez que a Freguesia de Alvalade demonstrou perante a Câmara Municipal de Lisboa uma forte capacidade na operacionalização dos projetos inscritos no CDC original, tendo já executado a totalidade da verba nele inscrita;
- VIII. Por essa razão e havendo o interesse em desenvolver mais alguns projetos extra, foi celebrado então o referido CDC complementar, financiando por aquele Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento de intervenções e ações no âmbito do “Programa Projetos Especiais”, no qual estão incluídas intervenções em diversos equipamentos desportivos sob a gestão da Freguesia de Alvalade;
- IX. Tornou-se, assim, essencial abrir um procedimento pré-contratual por consulta prévia com vista ao lançamento da “Empreitada de conceção construção para a reconversão para a tecnologia LED, da iluminação dos campos do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito” - Processo n.º 80/CPR/JFA/2021, cuja decisão de contratar foi aprovada através da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 20 de setembro de 2021, que incidiu sobre a Proposta n.º 286/2021, subscrita pelo Vogal Tesoureiro, tendo sido enviado o convite às seguintes entidades:
- (i) *INTEGRATEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, UNIP LDA.;*
 - (ii) *TERMOGOD - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA.;*
 - (iii) *ELECTRINO - ACTIVIDADES ELÉCTRICAS, LDA.;*
- X. Destas três empresas apenas a primeira apresentou proposta, não tendo as duas últimas respondido ao convite que lhes foi enviado;
- XI. Todavia o Júri do procedimento propôs a exclusão da única proposta apresentada por conter um preço contratual superior ao preço base, fixado nos € 60.000,00 (sessenta mil euros), de acordo com os fundamentos constantes da *Ata n.º 2 – Relatório Final* em anexo.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Em face do exposto tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, o seguinte:

1. Aprovar o Relatório Final, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
2. Excluir a proposta da concorrente *INTEGRATEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, UNIP LDA.*, com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP;
3. Extinguir o procedimento, uma vez que a exclusão de todas as propostas consubstancia uma causa de não adjudicação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
4. Determinar, conseqüentemente, a revogação da decisão de contratar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal;
5. Notificar a presente decisão e respetivos fundamentos à *INTEGRATEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, UNIP LDA.*

Mantendo-se o interesse demonstrado na melhoria das condições do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, nomeadamente ao nível da reconversão da iluminação existente, será lançado novo procedimento pré-contratual, tendo em conta a verba inscrita no Contrato de Delegação de Competências acima mencionado.

Lisboa, 30 de novembro de 2021.

O Vogal,